



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Versa o incluso projeto, sobre a abertura de crédito no valor de Cr\$10.000,00, à suplementar verbas do orçamento.

A suplementação, ora em pauta, é mister em vista da insuficiência da verba consignada à J. A. M., para a aquisição de impressos e outros materiais, destinados ao seu perfeito - funcionamento.

Por outro lado, também é necessário o reforço à verba 131-8-13-4 - Despesas Diversas, para atender ao pagamento da quóta parte aos fiscais, em razão de multas efetivamente reco-lhidas aos cofres públicas, na conformidade do Código Tributário.

Assim expondo, espero a aprovação dos precla-ros Edis.

GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Em 9 de Abril de 1962.-

Ofício n. 149-62
Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência
projéto de Lei, versando sôbre a abertura de crédito suplementar.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os
protestos de minha estima e consideração.-

GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A S. Excia. o Sr. Dr. JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
Caieiras



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º

(9 de abril de 1.962)

Dispõe sôbre abertura de crédito.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 10.000,00, à suplementar as seguintes verbas do orçamento:

131-8-13-4 - Despesas Diversas	Cr\$ 2.000,00
441-8-28-3 - Material de Consumo	<u>Cr\$ 8.000,00</u>
	Cr\$10.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 931-8-99-4- I - Despesas Imprevistas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 9 de abril de 1.962

GINO DÁRTORA
GINO DÁRTORA
Prefeito Municipal

Justiça e
Comissões de
Finanças e Orçamento
13/4/62
Sala das Sessões
Paulo da Silva Junior
Presidente

Aprovado em 1º Discussão
Sala de sessões 11, 5, 1962

Paulo da Silva Junior
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Sala de sessões 8, 6, 1962

Paulo da Silva Junior
Presidente

Dispensado da Redação
Final
S.S. em 8/6/62
Paulo da Silva Junior

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE



SÃO PAULO

Comissão de Justiça

Parecer ao PROJETO DE LEI Nº 150/62.

Parecer - Versa o Projeto de Lei nº 150/62 do Exe cutivo, sôbre a abertura de crédito suplementar de R\$10.000,00 às di versas verbas do orçamento vigente.

A medida aqui proposta, afigura-nos constitucio- nal, não apresentando visos de ilegalidade que impeçam sua aceita- ção pelo Plenário.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 1962.

Presidente - *[Signature]*

Relator - *Antônio Antônio*

Membro -

Aprovado em 11, 5 1962
Sala de sessões
Garbosa Filho
Presidente



Comissão de Finanças

Parecer ao PROJETO DE LEI Nº 150/62.

Parecer - Versa o Projeto de Lei nº 150/62 do Executivo, sôbre a abertura de crédito suplementar de R\$10.000,00 às diversas verbas do orçamento.

A cobertura do crédito pedido, conforme verificamos pela Lei Orçamentária e que consta no artigo 2º da referida propositura, dar-se-á mediante anulação de verba, em caráter parcial. A anulação da verba - 931-8-99-4 - I - Despesas Imprevistas, não virá ferir a estabilidade do orçamento, pois que, ainda haverá um saldo de R\$30.000,00, destinada à outras despesas.

Sala das comissões, em 17 de abril de 1962.

Presidente - *Salvador Casarotto*...

Relator - *Alcides Luisi*.....

Membro - *João de Deus*..... 2

Aprovado em 11/5/62
Sala das sessões
Salvador Casarotto
Presidente